

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 14835-T/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 11435/2012 (2.ª série), de 23 de agosto

8 — Número máximo de formandos:

8.1 — Nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria:

Em cada admissão de novos formandos: 48;

Na inscrição em simultâneo no curso: 120;

8.2 — A admitir na edição de 2010-2012 a ministrar nas instalações da Escola Técnica Empresarial do Oeste, nas Caldas da Rainha: 22;

8.3 — A admitir na edição de 2011-2013 a ministrar nas instalações da Escola Profissional de Rio Maior: 23.

206367632

Despacho n.º 12015/2012

Através do despacho n.º 1133/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Informática na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos que podem estar inscritos em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 1133/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Informática da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

27 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 1133/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 43.

Na inscrição em simultâneo no curso — 68.

206367746

Despacho n.º 12016/2012

Através do Despacho n.º 18251/2009 (2.ª série), de 6 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Projeto e Instalação de Redes Locais de Computadores na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 18251/2009 (2.ª série), de 6 de agosto, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Projeto e Instalação de Redes Locais de Computadores da Escola

Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

28 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18251/2009 (2.ª série), de 6 de agosto

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;

Na inscrição em simultâneo no curso — 60.

206367721

Despacho n.º 12017/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Águas e Saneamento, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Águas e Saneamento, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

28 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Águas e Saneamento.

3 — Área de formação em que se insere: 851 — Tecnologia e proteção do ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em águas e saneamento é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação e integrado numa equipa, assume responsabilidades de operação, manutenção e monitorização de sistemas públicos de água e saneamento, assegurando a proteção dos recursos hídricos, evitando a contaminação do meio recetor e acautelando a saúde das populações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Operar e efetuar a manutenção de Estação de Tratamento de Águas (ETA);

Operar e efetuar a manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Sistemas de Drenagem de Águas (SDA);

Operar e efetuar a manutenção de Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR);

Implementar técnicas adequadas para a realização de medições e monitorização em ETA, SAA, SDA e ETAR;

Realizar medições e orçamentos;

Colaborar na elaboração de cadernos de encargos de sistemas de abastecimento e drenagem de águas;

Contribuir para a promoção da qualidade, segurança, higiene e saúde aquando da realização de obras de saneamento básico;

Fiscalizar a execução de obras de saneamento básico;

Elaborar o cadastro de infraestruturas;

Colaborar na coordenação de trabalhos em obras de saneamento básico;

Colaborar na definição de perímetros de proteção de recursos hídricos subterrâneos e superficiais.

6 — Plano de formação:

| Componente de formação | Área de competência | Unidade de formação | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
|------------------------------|---|-----------------------------------|---------------------------|----------|------|
| | | | Total | Contacto | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) |
| Geral e científica | Matemática e estatística Ciências informáticas | Tópicos Elementares de Matemática | 105 | 60 | 3,5 |
| | | Informática | 75 | 30 | 2,5 |